



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.520, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina-se de Rua Carlos Prota a rua paralela ao Condomínio Mirante do Fidalgo, que dá acesso a via de ligação entre os bairros Conjunto Residencial e Vila Maria. e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de Rua Carlos Prota a rua paralela ao Condomínio Mirante do Fidalgo, que dá acesso a via de ligação entre os bairros Conjunto Residencial e Vila Maria.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.